



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Plano Estratégico

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1065851

0.0.0.

### 1. ÁREA REQUISITANTE

1.0.0. <b>Requisitante:</b>	1.0.0. Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Plano Estratégico - NAEX	
1.0.0. <b>Responsável:</b>	1.0.0. Maraiza dos Santos Lendengue	1.0.0. <b>Matrícula:</b> 00709
1.0.0. <b>Email:</b>	1.0.0. maraizasiqueira@mprr.mp.br	1.0.0. <b>Telefone:</b> 373

1.0.0.

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.0.0. Aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantis, 100% poliamida (PA), gramatura 105 g/m<sup>2</sup>, com proteção UV 50%, pintura em *silk-screen* em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores na tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pelo MPRR.

2.0.0.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.0.0. Prover o apoio logístico necessário mediante a entrega do "Kit do Atleta" (camiseta, numeração e chip) a ser disponibilizado aos atletas regularmente inscritos no evento, parceiros e eventuais colaboradores, por meio da aquisição de:

- 3.0.0. 100 (cem) camisetas infantis para a "**4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**" (corridinha kids). Data provável: 28/2/2026;
- 3.0.0. 600 (seiscentas) camisetas adulto para a "**4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**" (corrida principal). Data provável: 1º/3/2026;
- 3.0.0. 300 (trezentas) camisetas adulto para a "**1ª CORRIDA DO MPRR EM RORAINÓPOLIS - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**". Data provável: 17/5/2026.

3.0.0.

### 4. QUANTIDADES E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MENOR	MENOR
				VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL

<b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA) ,</b>							
1 gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% e <i>demais especificações</i> . Obs.: entrega parcelada	und	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00			
<b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA),</b>							
2 gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% e <i>demais especificações</i> . Obs.: entrega única	und	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

4.0.0.

#### 5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.0.0. Estima-se que a contratação esteja concluída até 20 de dezembro de 2025.

5.0.0.

#### 6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.0.0. ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

6.0.0. Em virtude do encerramento do exercício financeiro 2025 e considerando a realização da corrida principal em 28/2/2026 e corridinha kids em 1º/3/2026, atribui-se grau de prioridade **ALTO**, porquanto a fabricação e entrega do material deverão obedecer ao cronograma de entrega do "Kit do Atleta". Por fim, é cediço que o início do exercício financeiro 2026, frequentemente, perpassa por regularizações no repasse das verbas orçamentárias.

6.0.0.

#### 7. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO

7.0.0. Não se aplica.

7.0.0.

#### 8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

8.0.0. - Proc. SEI 19.26.1000000.0010730/2025-23: Projeto de Ação - 4ª Corrida do MPRR.

8.0.0. - Proc. SEI 19.26.1000000.0012011/2025-47: Aquisição de Lona para o Pórtico da 4ª Corrida do MPRR.

8.0.0. - Proc. SEI 19.26.1000000.0013214/2025-51: Confecção de 1 (uma) unidade de *backdrop* para divulgação da Instituição, parceiros e patrocinadores durante a 4ª Corrida do MPRR.

8.0.0. - Proc. SEI 19.26.1000000.0000423/2025-34: Aluguel de tenda e estrutura em Grid Q-30 para compor o pórtico 4ª Corrida do MPRR.

8.0.0.

#### 9. OUTRAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS RELEVANTES

9.0.0. Não se aplica.

9.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE**, **Chefe de Divisão**, em 09/12/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1065851** e o código CRC **F7FB30A8**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)

---

19.26.1000000.0013111/2025-91

1065851v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Plano Estratégico

## PROJETO DE AÇÃO

**UNIDADE DEMANDANTE:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA E CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF

**ÁREA:** PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

**OBJETIVO DO PEN 2020-2029:**

3.3. FORTALECER O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E A IMAGEM INSTITUCIONAL

**INICIATIVA DO OBJETIVO DO PEN 2020-2029:**

APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO INTERNA;

FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E

PROMOÇÃO DO RELACIONAMENTO DO MP COM A SOCIEDADE.

### 1) APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, o Estado de Roraima tem se consolidado como um importante polo de corridas de rua. O exponencial crescimento de praticantes e eventos públicos e privados deste esporte democrático e acolhedor favorece a saúde física e mental, alivia o estresse e reduz sintomas de depressão e ansiedade, além de favorecer o gasto calórico, perfazendo importante ferramenta no processo de emagrecimento saudável.

Consciente disso, o Ministério Pùblico do Estado de Roraima, em parceria com a Associação dos Membros, Sindicato e a Associação dos Servidores propõem a realização desta importante celebração nas datas prováveis de 28/2/2026 para a segunda edição da *Corridinha Kids* e em 1º/3/2026 para a edição principal da "4ª Corrida do MPRR - 34 anos: Proteção ao Cidadão é o que nos move".

Além dos benefícios físicos que a corrida de rua proporciona, a integração social entre a comunidade e o Ministério Pùblico de Roraima promoverá a aproximação de indivíduos e grupos a participarem plenamente da sociedade, garantindo o acesso a direitos, oportunidades e serviços, dentro de um contexto social maior.

### 2) OBJETIVOS

2.1 - Incluir a ação esportiva como uma atividade comemorativa, alusiva ao aniversário do Ministério Pùblico Estadual;

2.2 - Fortalecer a imagem institucional e o relacionamento com a sociedade;

2.3 - Proporcionar a prática do esporte, por meio da corrida de rua;

2.4 - Disseminar a prática do esporte junto ao público interno do MPRR, visando promover a saúde, a integração, a qualidade de vida e a inclusão social.

### 3) PÚBLICO – ALVO

Membros, servidores, estagiários, colaboradores, parceiros, familiares, bem como toda sociedade roraimense.

#### 4) STAKEHOLDERS

- Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ;
- Associação dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima - AMPER/RR;
- Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima - SINDSEMP/RR;
- Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima - ASSEMP/RR;
- Promotoria de Defesa da Família - 1ª Titularidade;
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPRR - CEAF;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR;
- Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR;
- Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN-RR;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC;
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima - FECOMÉRCIO.

#### 5) CUSTOS

**5.1. Diretos:** mediante execução de Ata de Registro de Preços vigente, Contrato ou Dispensa de Licitação, conforme conveniência e oportunidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
1	Aquisição de 600 camisetas adulto e 100 camisetas infantil	R\$ 22.400,00	Dispensa de Licitação
2	Aquisição de lona para o pórtico do evento	R\$ 800,00	Dispensa de Licitação
3	Confecção de 2 <i>backdrops</i>	R\$ 1.500,00	Execução de ARP
4	Aluguel de 2 tendas 5x5 sem iluminação	R\$ 1.200,00	Execução de Contrato
5	Aluguel de estrutura em Grid Q-30 para o pórtico do evento	R\$ 3.200,00	Execução de Contrato
<b>TOTAL PREVISTO - R\$ 29.100,00</b>			

**5.2 Indiretos - custeados com arrecadação das inscrições:** Sob responsabilidade da empresa organizadora EVENTOS RORAIMA EPP (CNPJ 54.070.753/0001-00).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de 700 medalhas	R\$ 11.900,00
2	Aquisição de 45 troféus	R\$ 4.275,00
3	Aquisição de número de peito/chip adultos	R\$ 3.300,00
4	Aquisição de número de peito/chip kids	R\$ 350,00

5	Contratação de Seguro-Atleta	R\$ 1.260,00
6	Contratação de Ambulância móvel	R\$ 1.500,00
7	Tambores p/ refrigeração da água	R\$ 360,00
8	Gelo p/ refrigeração da água	R\$ 330,00
9	Pipoca p/ atletas Kids	R\$ 300,00
10	Produção de vídeo e registro fotográfico	R\$ 1.700,00
11	Pódio	R\$ 250,00
12	Serviço de cronometragem	R\$ 4.800,00
13	Grades de Contenção (complemento)	R\$ 2.000,00
14	Locução p/ 2 dias de evento	R\$ 1.000,00
15	Cones de sinalização	R\$ 600,00
16	DJ p/ 2 dias de evento	R\$ 1.200,00
17	Assessoria e Logística p/ 2 eventos	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL PREVISTO - R\$ 42.125,00</b>		

**5.2 Indiretos - custeados com patrocínio e/ou parcerias com instituições públicas e Terceiro Setor.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Premiação: 3 primeiros colocados Geral Masc/Fem. R\$ 500,00; R\$ 300,00 e R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	Água Mineral	R\$ 2.400,00
3	Frutas para 2 dias de evento	R\$ 2.000,00
4	100 Picolés para a corridinha	R\$ 500,00
5	Caminhão-Palco	-
6	Grades de Contenção	-
<b>TOTAL PREVISTO - R\$ 6.900,00</b>		

**Custo total estimado para o evento: R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco mil reais).**

**6) LOCAL, DATA PROVÁVEL E DISTÂNCIA**

Local: Sede do Ministério Público do Estado de Roraima

**Corrida Infantil**

Data provável: 28/2/2026

Horário: a partir das 17h

Distância: 25m a 400m, a depender da idade (2 a 13 anos)

## Corrida Adulto

Data provável: 1º/3/2026

Horário: a partir das 6h

Distância: 5km



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 26/11/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1065595** e o código CRC **B2040685**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0010730/2025-23

1065595v15



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 1065827 - GABPGJ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

De acordo.

Encaminhe-se à Comissão Organizadora, para demais providências.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/11/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1065827** e o código CRC **FC609F73**.

**PORTARIA - Nº 1066728 - PGJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Membros e Servidores abaixo nominados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão Organizadora da 4ª Edição da **CORRIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, alusiva aos 34 anos deste *Parquet*.

- I - **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça;
- II - **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, Promotor de Justiça/Diretor do CEAF;
- III - **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Técnico;
- IV - **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE**, Chefe de Divisão;
- V - **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Chefe de Divisão.

Art. 2º. Estabelecer o prazo até o dia 30MAR2026 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/11/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1066728** e o código CRC **56D828BA**.

**PORTARIA - Nº 1066296 - PGJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **MARIA TANIA BRITO BEZERRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 07 a 16JAN2026, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013031/2025-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/11/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 900 (novecentas) **camisetas adulto** e 100 (cem) **camisetas infantil**, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "**4ª Corrida do MPRR**" e "**1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis**", as quais ocorrerão nas datas prováveis de 28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal, ambas em Boa Vista, e 17/5/2026 - em Rorainópolis, conforme especificações que seguem:

LOTE ÚNICO - ITENS 1 E 2						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	480883	<b>CAMISETA ADULTA</b> <b>100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% e <i>demais especificações</i>  Obs.: entrega parcelada	und	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
2	480883	<b>CAMISETA INFANTIL</b> <b>100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% e <i>demais especificações</i>  Obs.: entrega única	und	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 35.000,00</b>

#### 1.1.0.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, em virtude dos padrões de desempenho e qualidade poderem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais do mercado, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

1.4. Tratando-se de fornecimento não-contínuo, ou seja, cuja entrega de bens não representa uma demanda de caráter permanente, o prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público do Estado de Roraima em parceria com a Associação dos Membros e Associação dos Servidores realizará a **4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**, especialmente com o objetivo de promover a qualidade de vida por meio da integração social e incentivo à prática esportiva, a qual ocorrerá nas datas prováveis de **28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal**.

2.2. Ainda no intuito de fortalecer a imagem institucional do MPRR perante a comunidade do interior do Estado, a pedido da Administração Superior, será promovida na data provável de 17/5/2026 a **1ª CORRIDA DO MPRR EM RORAINÓPOLIS - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**. O aludido evento propiciará uma mobilização inédita no Parquet Roraimense, mediante a apresentação de estudos de planejamento, organização e deslocamento de materiais e servidores para a eficiente execução da Corrida.

2.3. Notadamente acerca do evento de Rorainópolis, em que pese a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça pela realização da Corrida em 2026, os estudos ainda incipientes requerem tempo e planejamento, os quais serão oportunamente providenciados pela Comissão (Projeto de Ação, contratações, parcerias/patrocínios, deslocamentos, dentre outros). Ocorre, entretanto, que diante da necessidade de padronização das camisetas (cor, tipo de tecido e gramatura) independentemente do evento (seja Boa Vista ou Rorainópolis) faz-se necessária a aquisição simultânea do citado material em processo único. Senão vejamos:

2.3.1. *Eficiência da contratação*: impõe que a Administração Pública alcance os melhores resultados possíveis com os recursos disponíveis, otimizando a gestão, com foco no controle de resultados. Assim, a realização da aquisição em processo único das camisetas para ambos os eventos propiciará melhores resultados para o MPRR, mediante a qualidade e celeridade no fornecimento. Ademais disso, a possibilidade de parcelamento da entrega do item 1 do lote único, de acordo com a execução dos eventos, privilegiará o gerencialismo da aquisição;

2.3.2. *Economia de Escala*: cabe, ainda, destacar a redução do custo médio por unidade no fornecimento das camisetas, porquanto o elevado quantitativo permite à Administração negociar preços mais vantajosos devido ao poder de compra em média escala;

2.3.3. *Padronização do objeto*: ao efetivar o fornecimento em processo único, favorece-se a padronização das camisetas, independentemente do evento, além da manutenção da qualidade e redução da necessidade de avaliar diferentes opções em cada contratação, proporcionando mais objetividade à seleção do fornecedor. Não se pode olvidar o fortalecimento da imagem institucional do MPRR, isto porque resta demonstrado nas edições anteriores da Corrida a qualidade superior do material disponibilizado, representando, assim, a excelência nos serviços prestados e promoção de ambiente externo positivo e engajado.

2.4. Nos últimos anos, observa-se no Estado de Roraima um número cada vez mais crescente de corridas de rua, originadas dos mais diversos setores, sejam de órgão públicos, empresas privadas, datas festivas, aniversário de instituições, dentre outros. Os adeptos de uma das atividades físicas mais antigas e populares da humanidade tem intensificado a participação nas corridas, que se consolidaram no calendário de eventos esportivos do Estado de Roraima.

2.5. Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 1066728 - PGJ, de 28 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão Organizadora, conforme DE/MPRR nº 861, de 1º/12/2025 (doc. 1071213), com o intuito de promover todos os atos relativos ao planejamento, organização, divulgação e execução do referido evento.

2.6. Com o fito de proporcionar a logística necessária à 4ª CORRIDA DO MPRR, foi apresentada a CI - Memorando - Nº 1065594 - NAEX, de 26 de novembro de 2025, a qual encaminha o Projeto de Ação NAEX 1065595 com a programação esportiva e socioeducativa do evento, no intuito de disseminar a prática esportiva junto ao público interno e sociedade, devidamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, o qual fundamenta o presente aquisição (doc. 1071219).

2.7. Por seu turno, a realização da Corridinha Kids em 28/2/2026 representa a continuidade e sucesso do evento anterior, visto tratar-se de corrida destinada exclusivamente às crianças e adolescentes de 2 a 13 anos, com largadas em baterias por idade, no qual o intuito é estimular os miniatletas à prática e incentivo ao esporte, sem pressa de cruzar a linha de chegada e com moderada competição. O enfoque da atividade é mais lúdico, relacionado ao prazer e à diversão, o que fará com que o pequeno crie gosto pelo exercício.

2.7.0.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A partir do levantamento de necessidades observou-se a importância de custear parcialmente o "Kit do Atleta", composto por **camiseta**, numeração de peito e chip, especialmente em virtude da possibilidade do valor arrecadado com as inscrições restar insuficiente para custear integralmente as despesas com a Corrida.

3.2. Diante dessa incerteza e considerando tratar-se evento institucional em celebração aos 34 anos do Ministério Público do Estado de Roraima, a aquisição do objeto demonstra-se a via mais adequada à plena realização das Corridas.

3.3. Assim, em relação aos demais elementos que comporão o "Kit do Atleta", os quais representam as menores despesas dentro da solução, estas serão custeadas com o valor arrecadado com as inscrições e gerenciado pela empresa EVENTOS RORAIMA EPP (CNPJ 54.070.753/0001-00), contratada em parceria pela Associação dos Membros, Sindicato e a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.4. Ademais disso, verificou-se a **inexistência de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato vigente** que possa atender o objeto. Isto porque a aquisição das camisetas para todas as edições anteriores (1ª, 2ª e 3ª Corrida do MPRR) foram custeadas mediante execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, originada no Pregão Eletrônico nº 13/2023 - SRP (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0006518/2023-08) para prestação de serviços gráficos.

3.5. Ocorre, não obstante, que a então Contratada BRINDES TIC TAC LTDA (CNPJ 33.583.462/0001-38) não manifestou interesse prorrogar a vigência da citada ARP, conforme art. 15, IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 23, §1º do Decreto Estadual nº 37.424-E/2025 e documento 1071228.

3.6. Veja-se, portanto, que a solução proposta para atender a demanda do Ministério Público do Estado de Roraima surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/2021. Portanto, este documento fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito na lei.

3.7. Por seu turno, considerando o **CICLO DE VIDA** da contratação como a série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final, isto é, se é menos ou mais durável até a sua destinação final, verificam-se as seguintes fases:

3.7.1. Planejamento e análise técnica inicial: levantamento das necessidades para aquisição das camisetas que comporão "Kit do Atleta";

3.7.2. Seleção do fornecedor: a partir do menor dos valores pesquisados (art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME), tem-se como satisfeito o critério legal para eventual Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

3.7.3. Entrega final: caso se configure hipótese de compra direta, a entrega final do objeto obedecerá o inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 que prevê a entrega imediata para aquisições com prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

3.8. No tocante à manutenção da bens objeto da presente contratação, considerando o ciclo de vida útil desses materiais (depreciação, impacto ambiental, reposição, etc), não se verifica a aplicabilidade *in casu*, porquanto tratam-se de bens de consumo a serem distribuídos tanto ao público interno como externo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.

4.1.1. **Da exigência de amostra**

4.2. Não se aplica para a presente contratação

### 4.2.0. Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3.0. Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A partir do recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA terá o **prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega** do material, prorrogáveis por igual período.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Avenida Santos Dumont, 710, São Pedro, Boa Vista - RR, CEP 69.306.680, em dia de expediente e horário comercial, preferencialmente de 9h às 17h, sob a responsabilidade de servidor a ser informado posteriormente à Contratada.

5.4. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente serão por conta da CONTRATADA.

5.5. Eventual mudança no endereço de entrega dos bens será informada prévia e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE;

5.6. Os materiais devem ser de qualidade idônea, sem quaisquer defeitos que venham a comprometer seu desempenho.

5.7. Em caso de desacordo com a qualidade integral do material a CONTRATADA será imediatamente acionada e terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para providenciar o recolhimento e substituição do material avariado.

5.7.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Os custos da substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

5.8.0.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. As comunicações entre o Ministério Público do Estado de Roraima e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Ministério Público do Estado de Roraima poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Rotinas de fiscalização**

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

de apostilamento e termos aditivos, o que houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12.8. receber e dar encaminhamento imediato:

a) às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

b) à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. **Multa moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

7.2.3. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme § § 4º, art. 156, Lei 14.133/21;

7.2.5. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme § 5º, art. 156, Lei 14.133/21;

7.2.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.4 e 7.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Ministério Público do Estado de Roraima ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

7.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12. O processamento a que se refere o item 7.10 não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

7.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.15. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a

Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

7.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

7.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ACEITAÇÃO DO OBJETO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade, se houver;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.0. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.14.0. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de adjudicação será o menor preço global para o LOTE ÚNICO - ITENS 1 A 2. A justificativa para agrupamento dos itens considerou os seguintes parâmetros:

9.2.1. *vantagem econômica e técnica*: redução de custos ao permitir que a administração contrate o objeto de forma conjunta, evitando a necessidade de múltiplas contratações, o que oneraria o trabalho administrativo e o orçamento público. Ademais, o parcelamento do objeto não é tecnicamente viável porquanto a padronização das camisetas (tipo de tecido, cor e gramatura) podem restar prejudicados caso se verifique a contratação de fornecedores diferentes;

9.2.2. *economia de escala*: redução do custo médio por unidade no fornecimento das camisetas, porquanto o elevado quantitativo permite à Administração negociar preços mais vantajosos devido ao poder de compra em média escala;

9.2.3. *eficiência na gestão contratual*: a contratação de um único fornecedor para um lote de itens interdependentes simplifica a gestão contratual, minimiza problemas de integração, prazos e riscos de falha no fornecimento do objeto;

9.2.4. *celeridade processual*: a realização da aquisição em processo único para as camisetas de ambos os eventos propiciará melhores resultados para o MPRR, mediante a qualidade e celeridade no fornecimento.

## **Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado para o ITEM 1, de acordo com a realização dos eventos e em remessa única para o ITEM 2. Deverá ser observada a entrega de:

9.3.1. 100 (cem) camisetas infantis para a "**4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**" (corridinha kids). Data provável: 28/2/2026. Arte a ser entregue ao Contratante em data oportuna;

9.3.2. 600 (seiscentas) camisetas adulto para a "**4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**" (corrida principal). Data provável: 1º/3/2026. Arte a ser entregue ao Contratante em data oportuna;

9.3.3. 300 (trezentas) camisetas adulto para a "**1ª CORRIDA DO MPRR EM RORAINÓPOLIS - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**". Data provável: 17/5/2026. Arte a ser entregue ao Contratante em data oportuna.

9.3.3.

## **Regularidade fiscal e trabalhista**

9.4. A empresa deverá apresentar:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.4.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou se do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

9.4.6. Prova de regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, mediante acesso ao sítio <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>, o qual compreenderá as seguintes verificações:

- a) Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punitas, ambos mantidos pelo Portal da Transparência / Controladoria-Geral da União.

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.8.

#### 9.4.8. **Regularidade Complementar - Resolução nº 37/2009 - CNMP**

9.5. Apresentar Declaração de que não dispõe em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação deste MPRR.

### 10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo total da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para aquisição das camisetas.

10.2. O método utilizado para obtenção do preço foi o **menor** dos valores pesquisados dentre os fornecedores locais, nacionais e preços públicos listados no doc. 1066778 sobre um conjunto de quatro preços, conforme art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME.

#### **Justificativa do preço contratado**

10.3. Nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, o preço da contratação está de acordo com o valor do mercado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços 1066778.

10.3.0.

### 11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Nomear servidor da Administração especialmente designado para fiscalizar o fornecimento dos bens

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Receber e fiscalizar a entrega dos bens, bem como rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.4. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação;

11.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada na compra;

11.6. Efetuar o pagamento devido pela aquisição, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

11.7. Efetuar a retenção, na fonte, dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, incidentes sobre os pagamentos que efetuarem à CONTRATADA.

11.7.1. No caso de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

11.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar a entrega dos bens dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto.
- 12.2. Substituir e/ou corrigir eventuais equívocos relacionados ao fornecimento do objeto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação;
- 12.5. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da contratação.
- 12.6. Fornecer os bens de acordo com as características contidas na Nota de Empenho/Contrato;
- 12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.8. Realizar o destaque nas faturas/notas fiscais dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção, na fonte, pela CONTRATANTE, relativo ao objeto desta Contratação.
- 12.8.1. Para fins do disposto no § 2º do Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, caso a CONTRATADA seja amparada pela isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício na respectiva fatura/nota fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 12.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 12.10. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 12.10.0.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



Documento assinado eletronicamente por **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE, Chefe de Divisão**, em 09/12/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1065909** e o código CRC **56225E8C**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS Nº 1066778

ITE	DESCRÍÇÃO	QT	UN	PREÇ (10713)	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES LOCAIS E NACIONAIS				MEN VALC	MENO VALOR TOTAL
					BRIND TIC TAC (10711)	R.K.S (10711)	JUAR BRINDES (1071173)			
1	<b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA), gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% e demais especificações</b>  Obs.: entrega parcelada	900	und	R\$ 39,90	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
2	<b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA), gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% e demais especificações</b>  Obs.: entrega única	100	und	R\$ 31,19	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 35.000,00</b>	

0.0.0. **Notas Explicativas:**

- 0.0.0. 1) Legenda: menor preço.
- 0.0.0. 2) O método utilizado para obtenção do preço foi o menor dos valores pesquisados dentre os fornecedores listados na Nota 4 sobre um conjunto de três preços, conforme art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME;
- 0.0.0. 3) Fornecedores pesquisados (Art. 5º, IV da IN nº 65/2021 SEGES/ME):

0.0.0. - BRINDES TIC TAC LTDA (CNPJ 33.583.462/0001-38). Data: 26/11/2025.  
Validade: até 16/3/2026, doc. 1071170;

0.0.0. - R.K.S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22). Data:  
28/11/2025. Validade: até 14/2/2026, doc. 1071172;

0.0.0. - JUAR BRINDES LTDA (CNPJ 50.750.151/0001-35). Data: 26/11/2025. Validade:  
até 16/3/2026, doc. 1071173.

0.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE**, **Chefe de Divisão**, em 09/12/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1066778** e o código CRC **FFBEB216**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**ANEXO - NAEX - Nº 1067206/2025**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p><b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA)</b>, gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.</p>  <p>Obs.: Arte Provisória. Entrega parcelada</p>	und	900

2	<p><b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA)</b>, gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos e 12 anos (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.</p>  <p>Obs.: Arte Provisória. Entrega única</p>	und	100



Documento assinado eletronicamente por **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE, Chefe de Divisão**, em 09/12/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067206** e o código CRC **A0EABB4A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
**Departamento de Comunicação Social**

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.    Obs.: arte provisória	und	900	45,00	40.500,00
2	<b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos e 12 anos (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.	und	100	40,00	4.000,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Departamento de Comunicação Social**



**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Públco do Estado de Roraima, observando-se que o fornecimento será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço, COM PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO e o pagamento será realizado por Nota de Empenho?**

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Validade da Proposta: 120 dias Telefone: (43)991315924

CARIMBO CNPJ	Apucarana 26 de novembro de 2025
Nome e Assinatura do Responsável	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
**Departamento de Comunicação Social**

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA)</b>, gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.</p>  <p>Obs.: arte provisória</p>	und	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
2	<p><b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA)</b>, gramatura 105gm<sup>2</sup>, com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos e 12 anos (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.</p>	und	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Departamento de Comunicação Social**

	 <p>Obs.: arte provisória</p>	und	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
--	--	-----	-------	-----------	---------------

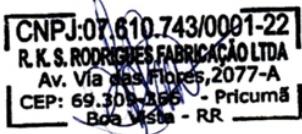
**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
---	------------------------------

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Pùblico do Estado de Roraima, observando-se que o fornecimento será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço, COM PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO e o pagamento será realizado por Nota de Empenho?**

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
---	------------------------------

Validade da Proposta:	90 dias	Telefone: (95) 99165-6961
-----------------------	---------	---------------------------

CARIMBO CNPJ   <p><b>CNPJ:07.610.743/0001-22</b> R.K.S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA Av. Vila das Flores, 2077-A CEP: 69.300-000 - Pricumã Boa Vista - RR</p>	Boa Vista/RR <u>28 / 11 / 2025</u>  Herbert Jessé de Almeida Rosas Nome e Assinatura do Responsável
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
**Departamento de Comunicação Social**

**ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.    Obs.: arte provisória	und	900	50,00	45.000,00
2	<b>CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA)</b> , gramatura 105gm <sup>2</sup> , com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos e 12 anos (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas, conforme arte a ser definida pela contratante.	und	100	45,00	4.500,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Departamento de Comunicação Social**



**Tem documentação para contratar com a Administração Pública?**

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Públco do Estado de Roraima, observando-se que o fornecimento será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço, COM PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO e o pagamento será realizado por Nota de Empenho?**

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Validade da Proposta:	120 dias	Telefone: (43)991315924
-----------------------	----------	-------------------------

CARIMBO CNPJ	Apucarana 26 de novembro de 2025
Nome e Assinatura do Responsável	

Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matr\xedcula: 00364 Telefone: (95) 3621-2900 Departamento: SCCC

## Relatório de Cotação: camisas corrida 2026

Pesquisa realizada entre 09/12/2025 12:51:56 e 09/12/2025 12:54:39

Relatório gerado no dia 09/12/2025 12:55:23 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 39,90 (un)	-	R\$ 39,90	56,1%	R\$ 39,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERLANDIA / 926922 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO/PREF M.UBERLÂNDIA			18431312000620-1-000160/2025	04/11/2025	R\$ 39,90
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,90	R\$ 39,90

### Item 2: CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 31,19 (un)	-	R\$ 31,19	43,9%	R\$ 31,19
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 10001 - DEPTO DE GESTÃO DE PROG. PROJ., MONIT E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			80880107000100-1-000103/2025	30/09/2025	R\$ 31,19
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,19	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,19	R\$ 31,19

Valor Global: R\$ 71,09

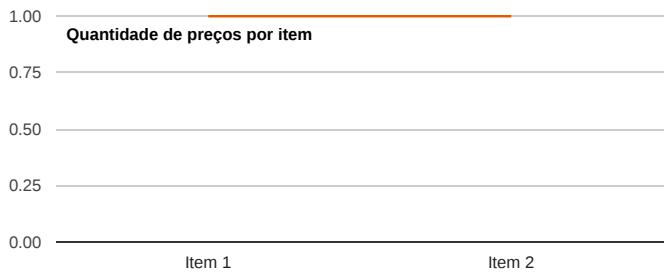
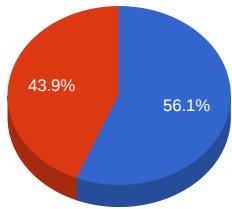


Relatório gerado no dia 09/12/2025 12:55:23 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)  
 Código Validação: 7zaa4poypSPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dlO6NlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zaa4poypSPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dlO6NlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

**Valor do item em relação ao total**

- 1) CAMISETA ADULTA...
- 2) CAMISETA I...

**Detalhamento dos Itens****Item 1: CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA****Preço Estimado:** R\$ 39,90 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 39,90**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 39,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta aplicação: camisetas para eventos, características adicionais: logomarcas do município e do evento pintadas com n, cor: a definir, material: 100% algodão, tamanho: a definir, tipo: unissex, tipo gola: careca, tipo manga: curta camiseta esportiva modelo raglan, manga curta com punho, no tecido 100% poliamida, biodegradável, com fator de proteção solar uv 15 e gramatura 110, cor pantone p 105-16 c (#003973). silk frente e silk costas coloridos. adulto do pp ao xgg	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais****R\$ 39,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE UBERLANDIA / 926922 - SECRETARIA M.  
ADMINISTRAÇÃO/PREF M.UBERLÂNDIA

**Data:** 04/11/2025 10:30**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 18431312000620-1-000160/2025**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 07/11/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** Unidade**UF:** MG

**Descrição:** Camiseta aplicação: camisetas para eventos, características adicionais: logomarcas do município e do evento pintadas com n, cor: a definir, material: 100% algodão, tamanho: a definir, tipo: unissex, tipo gola: careca, tipo manga: curta CAMISETA ESPORTIVA - Camiseta aplicação: camisetas para eventos, características adicionais: logomarcas do município e do evento pintadas com n, cor: a definir, material: 100% algodão, tamanho: a definir, tipo: unissex, tipo gola: careca, tipo manga: curta CAMISETA ESPORTIVA MODELO RAGLAN, MANGA CURTA COM PUNHO, NO TECIDO 100% POLIAMIDA, BIODEGRADÁVEL, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV 15 E GRAMATURA 110, COR PANTONE P 105-16 C (#003973). SILK FRENTE E SILK COSTAS COLORIDOS. ADULTO DO PP AO XGG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.754.191/0001-00	NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 39,90
*VENCEDOR*		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R DOUTOR JOSE FRANCO DOMINGUES ALEXANDRE, 153
		Telefone: (43) 9645-3530 Email: thaynara@tinabones.com.br



Relatório gerado no dia 09/12/2025 12:55:23 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)  
Código Validação: 7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

## Item 2: CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 31,19 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 31,19	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 31,19
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>		<b>Observação</b>

1 Unidade gramatura 105gm2 , com proteção UV 50% pintura silk-screen em cores na frente e cor neutra nas costas. Cores em tonalidade cinza. Modelo unissex; manga curta; corte reto; gola redonda; etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes. Em tamanhos: 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos e 12 anos (grade a ser repassada pela contratante). Personalizada frente e costas,

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****R\$ 31,19**

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 10001 - DEPTO DE GESTÃO DE PROG. PROJ., MONIT E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Data:** 30/09/2025 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 80880107000100-1-000103/2025**Lote/Item:** 1/8**Ata:** N/A**Homologação:** 07/10/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** UNIDADE (UND)**UF:** PR

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de uniformes para crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e itens de cama, mesa e banho para a Casa Abrigo Anjos de Ouro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e aquisição de jalecos para professores, aventais infantis e chapéus mestre cuca e Collants para Ginástica Artística, para suprir a demanda da Secretaria de Educação.

**Descrição:** CAMISETA ESPORTIVA TAMANHO INFANTIL (6 A 8) MANGA CURTA: COR. AZUL MARINHO (REFERÊNCIA DE COR #293049). MANGA NA COR CINZA CHUMBO (REFERÊNCIA DE COR #7D7F83). BARRA DA MANGA NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA DE COR #293049). GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO - CAMISETA ESPORTIVA TAMANHO INFANTIL (6 A 8) MANGA CURTA: COR. AZUL MARINHO (REFERÊNCIA DE COR #293049). MANGA NA COR CINZA CHUMBO (REFERÊNCIA DE COR #7D7F83). BARRA DA MANGA NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA DE COR #293049). GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA DE COR #293049), EM RIBANA DE 2CM DE LARGURA. NA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO. NO LADO DIREITO LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO PEITO LADO ESQUERDO LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK. NAS COSTA LOGOTIPO DA INTITUIÇÃO. MALHA DRY FIT 90% POLIAMIDA BIODEGRADÁVEL COM 10% ELASTANO, GRAMATURA 250GR/M<sup>2</sup>, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM INTERLOCK; GOLA APLICADA EM INTERLOCK; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R\$ 31,19
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787
		<b>Telefone:</b> (44) 9815-9051



Relatório gerado no dia 09/12/2025 12:55:23 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)  
Código Validação: 7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/12/2025 12:51:56

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/12/2025 12:55:23 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)

Código Validação: 7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zaa4poySPjQm1WavOvmKeK8u3fwec1KTxh8dI06NlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**OFÍCIO N° 0912416/2024 - DA**

À

Prezado Senhor Fornecedor

BRINDES TIC TAC LTDA

Rua Rio Taquara, nº 268, Núcleo Habitacional Papa João Paulo

Apucarana/Paraná - CEP.: 86801-180

brindestictac@gmail.com, tictacbrindeslicitacao@gmail.com e consultoria@efetivalicitacoes.com

(43) 99131-5924, 99912-2669 e (43) 99813-9144

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (Prorrogação e Reajuste dos preços registrados)

Prezado Fornecedor,

Ao cumprimentá-lo, a Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Roraima e Gestora da ARP nº 10/2024, em atenção as regras da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de prorrogação das Atas de Registro de Preços, e da aplicação do reajuste aos preços nela praticados, vem por meio deste **consultar Vossa Senhoria quanto ao interesse na prorrogação da referida Ata.**

Para a prorrogação, será considerado o prazo de 12 (doze) meses, e os quantitativos registrados na data da celebração da ARP originária serão restabelecidos integralmente.

Por oportuno, o Ministério Público do Estado de Roraima informa, que os valores registrados serão reajustados pelo índice IPCA, nos moldes do Item 5.1.3, da Ata de Registro de Preços e da Cláusula Quinta, do Anexo IV (minuta do Contrato) do Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SRP (19.26.1000000.0006518/2023-08). Tais valores aplicados para contratos celebrados a partir de 28/11/2024.

Nesse contexto, o Órgão Ministerial requer de Vossa Senhoria, a manifestação por escrito, quanto ao interesse na prorrogação da referida Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. A resposta positiva, ou negativa, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [administrativo@mprr.mp.br](mailto:administrativo@mprr.mp.br) com a maior brevidade possível.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 02/12/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912416** e o código CRC **536E2914**.

**Zimbra****administrativo@mprr.mp.br****RE: PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024**

**De :** Maria brindes Tic Tac  
<tictacbrindeslicitacao@gmail.com>

seg., 02 de dez. de 2024 20:41

**Assunto :** RE: PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024

**Para :** MPRR/Departamento Administrativo  
<administrativo@mprr.mp.br>

Por gentileza, você pode responder? **Não temos interesse em renovar a ata..**

---

**From:** MPRR/Departamento Administrativo <administrativo@mprr.mp.br>

**Sent:** Monday, December 2, 2024 5:14 PM

**To:** brindestictac@gmail.com <brindestictac@gmail.com>; tictacbrindeslicitacao@gmail.com  
<tictacbrindeslicitacao@gmail.com>; consultoria@efetivalicitacoes.com  
<consultoria@efetivalicitacoes.com>

**Subject:** PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024

Prezado Fornecedor,

Em cumprimento a determinação, o Departamento Administrativo encaminha a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, o OFÍCIO DA 0912416, que trata da prorrogação e do reajuste da ARP. nº 10/2024.

A resposta deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico administrativo@mprr.mp.br , mesmo se for negativa para a prorrogação.

Atenciosamente,

Franciele Coloniese Bertoli  
Assessora Jurídica

**Zimbra****administrativo@mprr.mp.br****Re: PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024**

**De :** Efetiva Licitações e Consultoria  
<licitacoefetiva@gmail.com>

qui., 05 de dez. de 2024 15:39

**Assunto :** Re: PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024

**Para :** administrativo@mprr.mp.br

Prezada Sra. Franciele Coloniese Bertoli,

Em atenção ao OFÍCIO DA 0912416, referente à prorrogação e ao reajuste da ARP nº 10/2024, informamos que, após análise interna, a TicTac Brindes Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.583.462/0001-38, decidiu não prorrogar a referida Ata de Registro de Preços.

Agradecemos pela parceria estabelecida durante a vigência da ata e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Em qui., 5 de dez. de 2024 às 15:21, Maria brindes Tic Tac <[tictacbrindeslicitacao@gmail.com](mailto:tictacbrindeslicitacao@gmail.com)> escreveu:

---

**From:** Maria brindes Tic Tac <[tictacbrindeslicitacao@gmail.com](mailto:tictacbrindeslicitacao@gmail.com)>

**Sent:** Monday, December 2, 2024 8:41 PM

**To:** MPRR/Departamento Administrativo <[administrativo@mprr.mp.br](mailto:administrativo@mprr.mp.br)>

**Subject:** RE: PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024

Por gentileza, você pode responder? Não temos interesse em renovar a ata..

---

**From:** MPRR/Departamento Administrativo <[administrativo@mprr.mp.br](mailto:administrativo@mprr.mp.br)>

**Sent:** Monday, December 2, 2024 5:14 PM

**To:** [brindestictac@gmail.com](mailto:brindestictac@gmail.com) <[brindestictac@gmail.com](mailto:brindestictac@gmail.com)>;

[tictacbrindeslicitacao@gmail.com](mailto:tictacbrindeslicitacao@gmail.com) <[tictacbrindeslicitacao@gmail.com](mailto:tictacbrindeslicitacao@gmail.com)>;

[consultoria@efetivalicitacoes.com](mailto:consultoria@efetivalicitacoes.com) <[consultoria@efetivalicitacoes.com](mailto:consultoria@efetivalicitacoes.com)>

**Subject:** PRORROGAÇÃO DA ARP 10/2024

Prezado Fornecedor,

Em cumprimento a determinação, o Departamento Administrativo encaminha a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, o OFÍCIO DA 0912416, que trata da prorrogação e do reajuste da ARP. nº 10/2024.

A resposta deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [administrativo@mprr.mp.br](mailto:administrativo@mprr.mp.br), mesmo se for negativa para a prorrogação.

Atenciosamente,

Franciele Coloniese Bertoli  
Assessora Jurídica





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1071316 - NAEX, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Considerando a juntada do DFD - Documento de Formalização da Demanda 1065851, TR - Termo de Referência 1065909 e demais documentos que os instruem, encaminho os autos ao Departamento Administrativo para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE, Chefe de Divisão**, em 09/12/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071316** e o código CRC **B89DE800**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1071322 - DA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ASSUNTO:** Disponibilidade Orçamentária e Financeira - 4<sup>a</sup> Corrida do MPRR

Ciente do DFD - Documento de Formalização da Demanda 1065851 e dos documentos que o instruem.

Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para informar sobre disponibilidade orçamentária em caráter de urgência, ante a proximidade da finalização do Exercício Financeiro.

**Franciele Coloniese Bertoli**  
Diretora Administrativa em exercício  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**,  
**Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 09/12/2025, às 14:24,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071322** e o código CRC **283D303B**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
[www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)

À Diretoria Geral,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	495.310,51

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	14	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **14** é de **R\$ 50.400,50**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,  
**Diretor(a) de Departamento**, em 09/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071366** e o código CRC **B2D8660C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1071401 - DG, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1065909, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à PGJ, para autorização de abertura do processo.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/12/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071401** e o código CRC **50A4016E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1071663 - 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

0.0.0. **Processo Sei n.º 19.26.1000000.0013111/2025-91**

0.0.0. **Origem:** Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Plano Estratégico - NAEX

0.0.0. **Assunto:** Aquisição de 900 (novecentas) **camisetas adulto** e 100 (cem) **camisetas infantil**, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "**4ª Corrida do MPRR**" e "**1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis**", as quais ocorrerão nas datas prováveis de 28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal, ambas em Boa Vista, e 17/5/2026 - em Rorainópolis.

0.0.0.

0.0.0.

0.0.0. Considerando o valor da despesa de R\$ 35.000,00;

0.0.0. Considerando o TR - Termo de Referência 1065909;

0.0.0. Considerando a Disponibilidade Orçamentária 1071366;

0.0.0.

0.0.0. Presentes os requisitos, AUTORIZO a abertura do processo.

0.0.0. Encaminhe-se à Comissão de Contratação, para conhecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/12/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071663** e o código CRC **25AA2AC8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PARECER - CPL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD - Documento de Formalização da Demanda 1065851 para aquisição de 900 (novecentas) **camisetas adulto** e 100 (cem) **camisetas infantil**, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "4ª Corrida do MPRR" e "1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis", as quais ocorrerão nas datas prováveis de 28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal, ambas em Boa Vista, e 17/5/2026 - em Rorainópolis.

No documento 1065909 consta o TR - Termo de Referência NAEX com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 1071401.

A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços 1066778, dentre os 3 (três) orçamentos solicitados diretamente com fornecedores nacionais e local (docs. 1071170, 1071172 e 1071173), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Consta ainda a juntada de pesquisa de preço médio junto à ferramenta Banco de Preços, com base em cotações de órgãos públicos, para fins de comparação com o preço de mercado.

A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 1071366, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 14, Fonte 1500.0000.

Autorização para abertura de processo consta na Despacho 1071663.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão de Contratação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22), outrora R. K. S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA (CNPJ 07.10.10/0001-22), apresentou o menor valor total, qual seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Cotação RKS 1071172 e Pesquisa de Preços

1066778.

O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 1071366.

Insta consignar que as demais empresas consultadas foram BRINDES TIC TAC LTDA (CNPJ 33.583.462/0001-38), com o preço total de R\$ 44.500,00 (doc. 1071170) e JUAR BRINDES LTDA (CNPJ 50.750.151/0001-35), com o preço total de R\$ 49.500,00 (doc. 1071173).

Acerca da fundamentação da contratação, aduz o TR - Termo de Referência 1065909 que o Ministério Público do Estado de Roraima em parceria com a Associação dos Membros e Associação dos Servidores realizará a **4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**, especialmente com o objetivo de promover a qualidade de vida por meio da integração social e incentivo à prática esportiva, a qual ocorrerá nas datas prováveis de **28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal**.

Ainda no intuito de fortalecer a imagem institucional do MPRR perante a comunidade do interior do Estado, a pedido da Administração Superior, será promovida na data provável de 17/5/2026 a **1ª CORRIDA DO MPRR EM RORAINÓPOLIS - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE**. O aludido evento propiciará uma mobilização inédita no Parquet Roraimense, mediante a apresentação de estudos de planejamento, organização e deslocamento de materiais e servidores para a eficiente execução da Corrida.

Notadamente acerca do evento de Rorainópolis, em que pese a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça pela realização da Corrida em 2026, os estudos ainda incipientes requerem tempo e planejamento, os quais serão oportunamente providenciados pela Comissão da Corrida (Projeto de Ação, contratações, parcerias/patrocínios, deslocamentos, dentre outros). Ocorre, entretanto, que diante da necessidade de padronização das camisetas (cor, tipo de tecido e gramatura) independentemente do evento (seja Boa Vista ou Rorainópolis) faz-se necessária a aquisição simultânea do citado material em processo único.

Assim, a partir do levantamento de necessidades observou-se a importância de custear parcialmente o "Kit do Atleta", composto por **camiseta**, numeração de peito e chip, especialmente em virtude da possibilidade do valor arrecadado com as inscrições restar insuficiente para custear integralmente as despesas com a Corrida.

Diante dessa incerteza e considerando tratar-se evento institucional em celebração aos 34 anos do Ministério Público do Estado de Roraima, a aquisição do objeto demonstra-se a via mais adequada à plena realização das Corridas.

Assim, em relação aos demais elementos que comporão o "Kit do Atleta", os quais representam as menores despesas dentro da solução, estas serão custeadas com o valor arrecadado com as inscrições e gerenciado pela empresa EVENTOS RORAIMA EPP (CNPJ 54.070.753/0001-00), contratada em parceria pela Associação dos Membros, Sindicato e a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.

A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)** (doc. 1072318) restam demonstradas nos autos, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Destaco, ainda, que a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES** concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência 1065909 e consentiu todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidades e, portanto, manifestou *ciência* das obrigações, conforme documento 1072320. E, em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009, a futura contratada apresentou também a Declaração de Regularidade 1072318, pág. 6.

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento

contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)**, ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 10/12/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072207** e o código CRC **5F700E9B**.

**PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMP RR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	<b>DR. FELIPE HELLU MACEDO</b>	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

**PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo/Membro

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo/Membro

**IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Chefe de Secretaria/Substituto

**V - MARCOS MILTON RODRIGUES** - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

**I - ALEXANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

**II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**III - FABIANA SILVA E SILVA**

**IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**

**V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**

**VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**

**VII - JANIO LIRA JUCÁ**

**VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

**IX - JOSE CEZA ARAUJO**

**X - LEONARDO SOLIGO GOMES**

**XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

**XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**

**XIII - MARCELO SEIXAS**

**XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES**

**XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES****XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.610.743/0001-22 DUNS®: 895715672  
Razão Social: PERSONAL CONFECCOES RR LTDA  
Nome Fantasia: PERSONAL CONFECCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/03/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2026
Receita Municipal	Validade:	18/12/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.610.743/0001-22

**Razão Social:** PERSONAL CONFECCOES RR LTDA

**Endereço:** V DAS FLORES 2077 A / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2025 a 30/12/2025

**Certificação Número:** 2025120105441405272590

Informação obtida em 10/12/2025 15:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.610.743/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PERSONAL CONFECCOES RR LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERSONAL CONFECCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>V DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>2077</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP <b>69.309-366</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRICUMA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CEO@PERSONALCONFECCOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 3626-9610/ (95) 9127-3987</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025 às 15:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.610.743/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PERSONAL CONFECCOES RR LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
<b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
<b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>
<b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>
<b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
<b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
<b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
<b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
<b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>

LOGRADOURO <b>V DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>2077</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP <b>69.309-366</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRICUMA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CEO@PERSONALCONFECCOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 3626-9610/ (95) 9127-3987</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025 às 15:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/12/2025 15:25:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERSONAL CONFECCOES RR LTDA**  
CNPJ: **07.610.743/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

**EMPRESA/CNPJ: PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)**

**DECLARANTE: KLINGER FREIRE DA SILVA**

**CARGO: GERENTE DE VENDAS**

Orientações para preenchimento:

- A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**DECLARO**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Dispensa de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0013111/2025-91) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

( X ) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

( ) os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

**A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.**

*Klinger Freire da Silva*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO &lt;cpl@mprr.mp.br&gt;

**Ciência Termo de Referência e Declaração**

2 mensagens

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** <cpl@mprr.mp.br>

Para: "vendas@personalconfeccoes.com.br" &lt;vendas@personalconfeccoes.com.br&gt;

10 de dezembro de 2025 às 14:46

Prezado Senhor  
**KLINGER FREIRE DA SILVA**

Ao cumprimentá-lo, informo que para fins de instrução do Proc. SE nº 13111/2025-91 o Ministério P\xfablico do Estado de Roraima realizou pesquisa de preços no mercado local para confecção de camisetas adulto e infantis para a 4<sup>a</sup> Corrida do MPRR e 1<sup>a</sup> Corrida do MPRR em Rorainópolis.

Dessa forma, a empresa **R.K.S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA** (CNPJ 07.610.743/0001-22) apresentou o menor preço para a aquisição, conforme Proposta com data de 28/11/2025, perfazendo o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme anexo.

Nosso contato é com o objetivo de confirmar se a empresa tem interesse fornecer este material ao MPRR, mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sendo o pagamento realizando mediante Nota de Empenho.

Caso a empresa CONCORDE, encaminho em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com as obrigações da futura contratação, com os prazos de entrega, prazos para pagamento e aplicação de eventuais penalidades, para leitura, ciência e **DE ACORDO** da empresa, em relação ao contido no documento.

Encaminho, ainda, **Declaração de Regularidade (anexo)** para preenchimento, assinatura do responsável legal da empresa e envio a este MPRR.

Atenciosamente

Ana Paula Veras de Paula  
 CPL/MPRR  
 3621-2905

**3 anexos**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf**  
 205K

**TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**  
 340K

**COTAÇÃO PERSONAL.pdf**  
 1025K

**Vendas Personal** <vendas@personalconfeccoes.com.br>  
 Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mprr.mp.br>

10 de dezembro de 2025 às 16:13

Boa tarde,

Declaro que foi lido o TR e estamos de acordo e segue em anexo a declaração devidamente assinada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf**  
 618K



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO - CI - Nº 1072340/2025**

**SEI nº** 13111/2025-91

**ORIGEM:** Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Plano Estratégico - NAEX

**ASSUNTO:** Aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantis - 4<sup>a</sup> Corrida do MPRR.

Trata-se de procedimento administrativo para contratação direta por dispensa de licitação referente à aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantis - 100% poliamida (PA), com gramatura 105 g/m<sup>2</sup> e proteção UV 50% - a serem utilizadas como parte do "Kit do Atleta" da 4<sup>a</sup> Corrida do MPRR em Boa Vista e Rorainópolis.

O processo foi formalizado através do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1065851) e do Termo de Referência (SEI nº 1065909), aprovado pelo Diretor-Geral (SEI nº 1071401).

A Comissão de Contratação (CPL) emitiu parecer favorável à contratação direta com a empresa PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22), com base no art.75, II, da Lei nº14.133/2021, visto que o valor está abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59 para compras e serviços.

Devido à natureza da contratação, dispensa de licitação por valor, com entrega imediata e integral do objeto e sem obrigações futuras, o instrumento contratual será dispensado, conforme previsto no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Constatou-se que a fundamentação da necessidade e do objeto está claramente especificado (100% PA, UV 50%, gramatura 105 g/m<sup>2</sup>), além disso, a aquisição em lote único é justificada para garantir a padronização das camisetas, obter economia de escala e eficiência na contratação.

A contratação se enquadra na dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois o valor total de R\$ 35.000,00 é inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59 para compras.

Segundo a estimativa de preço e seleção do fornecedor no Mapa de Preços (SEI nº 1066778), o preço total estimado de R\$ 35.000,00 está de acordo com o valor de mercado (art. 23 da Lei 14.133/2021), cujo método utilizado foi o menor dos valores pesquisados - preço unitário de R\$ 35,00 tanto para as 900 camisetas adultas quanto para as 100 infantis - menor valor encontrado entre os fornecedores consultados.

Quanto à dotação, a disponibilidade orçamentária e financeira foi informada (SEI nº 1071366), correndo a despesa pelo elemento de despesa 339030 (material de consumo) com saldo de R\$ 50.400,50, suficiente para a aquisição por dispensa de licitação.

A habilitação da empresa PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22) foi comprovada por meio da certidão de regularidade fiscal e trabalhista (SEI nº 1072318).

Com base na análise da documentação acostada, o Controle Interno conclui pela regularidade do procedimento de aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantis no valor de R\$ 35.000,00 da empresa PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ

07.610.743/0001-22).

Encaminho o processo para a análise jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARY MAURA MACEDO LOPES**,  
**Coordenador de Controle Interno**, em 11/12/2025, às 10:11, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1072340** e o código CRC **2E069BBE**.

---

19.26.1000000.0013111/2025-91

1072340v28



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - ASSJURDG**

**PROCESSO SEI 13111/2025-91**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantil, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "4ª Corrida do MPRR" e "1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis", as quais ocorrerão nas datas prováveis de 28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal, ambas em Boa Vista, e 17/5/2026 - em Rorainópolis.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD – Documento de Formalização de Demanda – NAE<sup>X</sup> [1065851](#), o qual solicita abertura de processo para aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantil, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "4ª Corrida do MPRR" e "1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis", as quais ocorrerão nas datas prováveis de 28/2/2026 - Corridinha Kids e 1º/3/2026 - Corrida Principal, ambas em Boa Vista, e 17/5/2026 - em Rorainópolis.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

DFD – Documento de Formalização da Demanda, evento de nº 1065851;

Pesquisa de Preços, evento de nº 1066778;

Cotação, eventos de nºs 1071170, 1071172 e 1071173;

Termo de Referência, eventos de nº 1065909;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1071366;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 1071663;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 1071401;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 1072207;

Parecer do Controle Interno pela contratação, evento de nº 1072340;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 1072239;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 1072318.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Documento de Formalização da Demanda (1065851) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1065909 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, aferido a partir do menor valor total dentre os orçamentos solicitados diretamente com fornecedores nacionais e local, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preço dos documentos [1071170](#), [1071172](#) e [1071173](#), – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ**

**07.610.743/0001-22)** ser contratada para a aquisição do objeto pretendido, pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer do Controle Interno pela contratação manifestando-se pela regularidade do procedimento de aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantil personalizadas destinados a eventos institucionais do MPRR, evento de nº 1072340.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1071366, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, verificando-se a regularidade dos aludidos documentos, de acordo com a documentação [1072318](#), conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1065909 e 1071663, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 1072239, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (grifei)

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Conforme a determinação constante no art. 5º, IV, da Instrução Normativa Sege/ME nº 65/2021 de realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, assenta-se também a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Pesquisa de Preços, evento de nº [1066778](#).

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22) apresentou valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Cotação 1071172 e Pesquisa de Preços 1066778; a empresa BRINDES TIC TAC LTDA (CNPJ 33.583.462/0001-38) apresentou o valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Cotação 1071170; a empresa JUAR BRINDES LTDA (CNPJ 50.750.151/0001-35) apresentou valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Cotação [1071173](#). Dessa forma, conforme Pesquisa de Preços 1066778, a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)**, apresenta o menor valor total, qual seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Cotação 1071172.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

*“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras<sup>13</sup>”.*

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)** ser contratada para aquisição do objeto pretendido, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

---

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 11/12/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072358** e o código CRC **415C3359**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1072358 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Ratifico a contratação mediante dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)** ser contratada para aquisição do objeto pretendido, pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

3. Determino a expedição da nota de empenho no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

4. Ao DOF e a Comissão de Contratação para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 12/12/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072870** e o código CRC **4FC18AC3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

<b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0013111/2025-91
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 900 (novecentas) <b>camisetas adulto</b> e 100 (cem) <b>camisetas infantil</b> , personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à " <b>4ª Corrida do MPRR</b> " e " <b>1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis</b> ".
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,
<b>CONTRATADO:</b>	PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)
<b>VALOR:</b>	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça, em exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	12 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 12/12/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1073476** e o código CRC **176D7BF0**.

---

19.26.1000000.0013111/2025-91

1073476v4

<b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0012011/2025-47
<b>OBJETO:</b>	Confecção de banner em Iona 340 para compor o pórtico da "4ª CORRIDA DO MPRR - 34 ANOS: PROTEÇÃO AO CIDADÃO É O QUE NOS MOVE", com a finalidade de promover a divulgação da Instituição, parceiros e demais colaboradores, bem como identificar a largada e chegada da corrida.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,
<b>CONTRATADO:</b>	GRAFICA G3 LTDA. (CNPJ 47.521.583/0001-60)
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.612,00 (mil seiscientos e doze reais)
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça, em exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	12 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 12/12/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1073480** e o código CRC **7C9BB888**.

<b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0013111/2025-91
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 900 (novecentas) <b>camisetas adulto</b> e 100 (cem) <b>camisetas infantil</b> , personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "4ª Corrida do MPRR" e "1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis".
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,
<b>CONTRATADO:</b>	PERSONAL CONFECÇÕES RR LTDA (CNPJ 07.610.743/0001-22)
<b>VALOR:</b>	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça, em exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	12 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 12/12/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1073476** e o código CRC **176D7BF0**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025

Última atualização 16/12/2025

**Local:** Boa Vista/RR    **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Unidade compradora:** 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 38299379000155-1-000061/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de 900 (novecentas) camisetas adulto e 100 (cem) camisetas infantil, personalizadas, para prover o apoio logístico necessário à "4ª Corrida do MPRR" e "1ª Corrida do MPRR em Rorainópolis".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Camiseta tipo: unisex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: diversas, tamanho: sob medida, material: dry fit, aplicação: prática esportiva CAMISETA ADULTA 100% POLIAMIDA (PA), gramatura 105gm2, com proteção UV 50% e demais especificações Obs.: entrega parcelada	900	R\$ 35,00
2	Camiseta tipo: unisex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: diversas, tamanho: sob medida, material: dry fit, aplicação: prática esportiva CAMISETA INFANTIL 100% POLIAMIDA (PA), gramatura 105gm2, com proteção UV 50% e demais especificações Obs.: entrega única	100	R\$ 35,00

Exibir:  |

1-2 de 2 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
47.521.583/0001-60      GRAFICA G3 LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 15/12/2025

**Validade:** 15/03/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:<https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

**Código de Autenticação: 098058**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

---

Internet  
**Agente Emissor**

(Internet)